



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

300
LEI Nº 893/2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOMACULTURAL"

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Somacultural, CNPJ 07.859.195/0001-79, com sede neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de novembro de 2008.



VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM _____